ATO DA PRESIDÊNCIA N° 003/2023

SUSPENDE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, REVOGA TERMO DE PRORROGAÇÃO E ESTABELECE NOVA PRORROGAÇÃO EM VIRTUDE DA LEI FEDERAL Nº 14.314/2022.

FÁBIO ROGÉRIO TONON, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e regimentais baixa o seguinte Ato:

CONSIDERANDO que, o disposto na **Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022**, que altera a **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**, que estabelece o **Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)**, e altera a **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**;

CONSIDERANDO que, a mencionada **alteração legislativa resultou na prorrogação do período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos**, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da **COVID-19**;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa do **Projeto de Lei nº 1676/2020** da Câmara dos Deputados, o qual deu origem à **Lei nº 14.314/22**, o objetivo da norma é o de **resguardar os direitos das pessoas aprovadas em concursos públicos, já que durante o período de calamidade pública da COVID-19 novas nomeações não puderam ser realizadas**;

CONSIDERANDO que, de acordo com o **§ 3º do art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020, a suspensão da contagem de prazos deverá ser publicada pelos respectivos órgãos públicos**;

CONSIDERANDO que, o **Concurso Público nº 02/2018** foi homologado em **18 de janeiro de 2019** e **prorrogado por mais 2 (dois) anos (DOM-E 15/01/21 – ED. 343)** a partir de **18 de janeiro de 2021**, sendo que **seu prazo de validade se encerraria em 17 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO que, o período de suspensão é de **20 de março de 2020** a **31 de dezembro de 2021**, nos termos da **Lei Complementar nº 173/2020**;

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do edital do Concurso Público nº 02/2018 - CMIC, de 20 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, alterado pela Lei nº 14.314, de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Fica revogado o termo de prorrogação ao Concurso Público nº 002/2018, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico (Lei Municipal n° 1571/2019) em 15 de janeiro de 2021 (Edição nº 343).

Art. 3º - Fica estabelecido novo período de prorrogação, de dois anos, a validade do Concurso Público nº 002/2018 - CMIC, em decorrência do período de suspensão e revogação dos artigos anteriores, tendo como **data inicial 03 de novembro de 2022** e **final em 02 de novembro de 2024**, nos termos do **subitem 15.13 do Edital de Concurso Público n° 02/2018 - CMIC**.

Art. 4° - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO ROGÉRIO TONON
Presidente